

PORTARIA Nº 1640/SIA, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Inscribe o aeródromo privado Alberto Ramos (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.100318/2014-49,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Alberto Ramos;

II - código OACI: SNXI;

III - município (UF): Cordisburgo (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
19º 05' 14" S / 044º 19' 40" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Alberto Ramos (Portaria nº 1640, de 30 / 06 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.100318/2014-49.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Alberto Ramos
Código OACI	SNXI
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Orientadora Participações e Administração Limitada
Município (UF)	Cordisburgo (MG)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	19° 05' 14" S / 044° 19' 40" W
Altitude	755 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	16 / 34
Comprimento	1400m
Largura	30m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5.700Kg/0.6MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

As aeronaves em operação de pouso e decolagem deverão efetuar coordenação na frequência de coordenação ar-ar (Referência: Ofício nº 113/AGA/11607, de 22/05/2015)

J